ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE

1.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
1.1.1. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade: **CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO GRUPO "OS MONARCAS", VISANDO A REALIZAÇÃO DA V AGROFEST DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, QUE ACONTECERÁ DE 08 A 11 DE JULHO DE 2027.**

2.2. A presente contratação tem por objeto a realização de show musical com o Grupo "Os Monarcas", integrante da programação oficial da V Agrofest do Município de Morro Grande, que será realizada entre os dias 08 e 11 de julho de 2027, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2.3. A Agrofest consolidou-se como o principal evento voltado ao fortalecimento do setor agropecuário do Município, constituindo importante instrumento de valorização da agricultura familiar, da pecuária, do empreendedorismo rural e das potencialidades econômicas locais. Além de promover a divulgação das atividades desenvolvidas pelos produtores rurais, a festividade estimula a geração de negócios, fomenta o turismo regional, fortalece o comércio local e proporciona integração entre produtores, expositores, empresas, instituições e a comunidade em geral.

2.4. Nesse contexto, a programação artística desempenha papel essencial para o alcance dos objetivos do evento, pois amplia sua atratividade, aumenta o fluxo de visitantes e contribui diretamente para a permanência do público no recinto da festa, potencializando os impactos positivos na economia local. A oferta de atrações musicais de reconhecida qualidade constitui prática consolidada em eventos dessa natureza, agregando valor à programação e fortalecendo a imagem institucional da Agrofest como uma das principais festas do calendário regional.

2.5. A escolha do Grupo Os Monarcas justifica-se pelo seu notório reconhecimento no cenário da música tradicionalista gaúcha, com carreira consolidada, amplo repertório e significativa identificação com a cultura da região Sul do Brasil. A apresentação artística encontra plena compatibilidade com a proposta cultural da Agrofest, valorizando as tradições gaúchas, preservando o patrimônio cultural imaterial e atendendo às expectativas do público tradicionalmente participante do evento.

2.6. Ademais, a contratação da atração artística contribui para o cumprimento do interesse público ao incentivar o acesso da população à cultura e ao lazer, promover a integração social e fortalecer a identidade cultural do Município, em consonância com os objetivos da Administração Pública de fomentar ações que impulsionem o desenvolvimento econômico, turístico, cultural e social de Morro Grande.

2.7. Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando que a realização do show musical constitui elemento estratégico para o êxito da V Agrofest, contribuindo para o aumento da participação popular, para a valorização do setor agropecuário, para o fortalecimento da economia local e para a promoção institucional do Município, justificando plenamente o investimento público na presente contratação.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PCA

3.1. O objeto da presente contratação encontra-se devidamente previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) do Município de Morro Grande para o exercício de 2027, em conformidade com as diretrizes de planejamento e gestão estabelecidas pela administração municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que a solução atenda plenamente ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal, deverão ser observados os seguintes requisitos técnicos e operacionais.

4.2. Requisitos relacionados ao contratado:

4.2.1. Disponibilizar os artistas e toda a equipe técnica necessária à realização da apresentação artística, conforme as condições estabelecidas na proposta comercial.

4.2.2. Disponibilizar transporte, alimentação, hospedagem e demais condições necessárias ao deslocamento e à permanência da equipe artística, conforme estabelecido na proposta comercial.

4.2.3. Cumprir integralmente o rider técnico da apresentação, bem como os horários previamente definidos pela Administração Municipal.

4.3. Requisitos relacionados ao Município de Morro Grande:

4.3.1. Disponibilizar sistema de sonorização conforme as especificações do rider técnico fornecido pelos artistas, garantindo condições técnicas adequadas à realização da apresentação.

4.3.2. Disponibilizar sistema de iluminação cênica conforme as especificações do rider técnico dos artistas, assegurando as condições técnicas necessárias à apresentação.

4.3.3. Disponibilizar palco e cobertura compatíveis com as exigências técnicas indicadas pelos artistas, garantindo condições adequadas e seguras para a realização do espetáculo.

4.3.4. Providenciar o pagamento das taxas relativas aos direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), quando aplicável, conforme a legislação vigente.

4.3.5. Disponibilizar equipe de apoio necessária à montagem, desmontagem e movimentação dos equipamentos e materiais utilizados na realização da apresentação, quando exigida pelas condições técnicas do evento.

4.3.6. Disponibilizar camarim adequado para os artistas e sua equipe, com as condições necessárias ao atendimento das exigências estabelecidas para a apresentação.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A quantidade e o valor estimado para a futura contratação foram estabelecidos com base no Documento de Formalização de Demanda nº 8/2026/SAMA.

5.2. O valor estimado da contratação é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta comercial apresentada por Monarcas Produções e Representações Artísticas Ltda., CNPJ nº 93.588.234/0001-82.

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	1	Unidade	SHOW MUSICAL COM GRUPO OS MONARCAS	50.000,00	50.000,00
				VALOR TOTAL:	**50.000,00**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Para atendimento da necessidade administrativa, verificou-se a existência de diversas atrações musicais disponíveis no mercado para apresentações em eventos públicos.

6.2. Entretanto, a presente contratação possui como finalidade a apresentação artística do grupo Os Monarcas, escolhida em razão de suas características próprias, repertório, identidade artística, reconhecimento perante o público regional e compatibilidade com a programação oficial da V Agrofest.

6.3. Não há possibilidade de estabelecer competição entre artistas distintos, uma vez que cada apresentação artística possui características únicas e personalíssimas, impossibilitando sua substituição por outra atração sem alterar substancialmente o objeto pretendido pela Administração.

6.4. Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação direta da apresentação artística do grupo Os Monarcas, observados os requisitos previstos no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de apresentação artística do Grupo “Os Monarcas” para integrar a programação oficial da V Agrofest do Município de Morro Grande, contemplando todas as etapas necessárias à adequada execução do serviço, desde a formalização da contratação até a realização e o encerramento da apresentação.

7.2. Planejamento e contratação: compreende a definição das condições da apresentação, data, horário, duração, local, requisitos técnicos e demais obrigações das partes, bem como a formalização do processo de contratação e do respectivo instrumento contratual.

7.3. Preparação e organização: compreende a articulação entre o contratado e a Administração Municipal para definição das necessidades técnicas e operacionais da apresentação, incluindo a observância do Rider técnico e a disponibilização, pelo Município, da estrutura necessária à realização do espetáculo, conforme as responsabilidades estabelecidas na contratação.

7.4. Montagem da estrutura: compreende a preparação e disponibilização do palco, sonorização, iluminação e demais estruturas necessárias à apresentação, observadas as especificações técnicas previamente estabelecidas.

7.5. Execução da apresentação: consiste na realização do show musical do Grupo “Os Monarcas”, com duração aproximada de 02 (duas) horas, na data prevista de 09 de julho de 2027, durante a realização da V Agrofest, observados o horário definido pela Administração e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

7.6. Encerramento da execução: compreende a conclusão da apresentação, a desmontagem e a retirada das estruturas e equipamentos utilizados, bem como as demais providências necessárias ao encerramento da execução do objeto, conforme as responsabilidades atribuídas a cada parte.

7.7. Fiscalização e avaliação: durante a execução, a Administração Municipal deverá acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, verificando o cumprimento das condições contratadas, especialmente quanto à realização da apresentação, data, duração e demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

7.8. A solução apresenta-se adequada à necessidade identificada, uma vez que proporciona a inclusão de atração musical compatível com o perfil cultural da V Agrofest e atende à finalidade de oferecer programação artística e de lazer à população e aos visitantes, mediante contratação de serviço específico, de execução única e não contínua.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Nos termos do § 2º, art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente inviável.

8.2. A apresentação artística constitui prestação única, indivisível e personalíssima, cuja execução depende da atuação conjunta dos artistas e de sua equipe técnica, não sendo possível sua divisão em parcelas sem comprometer a integridade do objeto contratado.

8.3. Assim, a contratação deverá ocorrer de forma integral, garantindo a execução adequada da apresentação artística conforme as condições estabelecidas entre as partes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação do show musical do Grupo “Os Monarcas”, como parte da programação oficial da V Agrofest do Município de Morro Grande, tem como finalidade contribuir para a realização de uma programação cultural diversificada e compatível com os objetivos da festividade. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

9.1.1. Garantir a realização da apresentação artística do Grupo “Os Monarcas”, conforme data, duração, horário e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

9.1.2. Ampliar a atratividade da programação da V Agrofest, proporcionando ao público uma opção de entretenimento e lazer durante a realização do evento.

9.1.3. Valorizar a cultura e as tradições da região Sul do Brasil, por meio da apresentação de grupo reconhecido no segmento da música tradicionalista gaúcha.

9.1.4. Estimular a participação da população e dos visitantes nas atividades da V Agrofest, contribuindo para a integração social e para o fortalecimento do evento.

9.1.5. Contribuir para a divulgação e valorização da V Agrofest, fortalecendo sua programação cultural e sua inserção no calendário de eventos do Município.

9.1.6. Proporcionar à população acesso a atividade cultural e de lazer, promovendo momentos de convivência e integração durante a festividade.

9.1.7. Contribuir para a movimentação econômica decorrente da realização do evento, especialmente nas atividades comerciais e de serviços relacionadas ao período da festividade.

9.1.8. Assegurar que a contratação atenda ao interesse público e aos objetivos estabelecidos para a realização da V Agrofest, observando-se a adequada aplicação dos recursos públicos e as condições previstas no processo de contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A providência a ser adotada será a realização de processo administrativo para inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o seguinte:

> *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *[...]*
>
> *II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"*

10.2. Logo após assinatura do contrato será designado fiscal e gestor de contrato, para que haja acompanhamento e fiscalização quanto à execução do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A contratação da apresentação artística possui relação com outras contratações necessárias à realização da V Agrofest, tais como locação de palco, sonorização, iluminação, gerador de energia, segurança, brigadistas, banheiros químicos, divulgação institucional, serviços de apoio e demais estruturas indispensáveis ao evento.

11.2. Embora relacionadas à realização da festividade, essas contratações possuem objetos distintos e poderão ser formalizadas por processos administrativos próprios, não interferindo na viabilidade da presente contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação da apresentação artística não apresenta impactos ambientais significativos, tendo em vista a natureza do objeto.

12.2. Entretanto, durante a realização do evento deverão ser adotadas medidas destinadas à minimização dos impactos ambientais, incluindo a correta destinação dos resíduos sólidos gerados, a limpeza do local após o encerramento da programação, o uso racional de energia elétrica e a observância das normas ambientais vigentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. O responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar declara que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com o interesse público, concluindo que a contratação do show musical do Grupo "Os Monarcas" constitui a solução que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para composição da programação oficial da V Agrofest, observados os requisitos previstos no art.18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES

14.1. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
14.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I- Proposta comercial apresentado por Monarcas Produções e Representações Artísticas Ltda., CNPJ: 93.588.234/0001-82; II- Documento de Formalização de Demanda nº 8/2026/SAMA.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

15.1. Morro Grande/SC, 12 de agosto de 2026.

Responsável Administrativo	
Nome do Responsável:	Ademar Rocha
Cargo/Função:	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado digitalmente
ADEMAR ROCHA, CPF ***.784.709-**
Em 12/08/2026 às 09:16:01